



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 218

*modificada p/ lei 574
Revogada p/ lei 644*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12, de 16 de Junho de 1948, a reconstruir ou construir os passeios, na base de Cr\$ 70,00 (Setenta cruzeiros) por metro quadrado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de
Agosto de 1952


Professor Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal